



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2026

PREGÃO PRESENCIAL 24/2026

O Município de Castanheira/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.154/0001-60, com sede na Rua Mato Grosso, nº 84, Centro, município de Castanheira/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jakson de Oliveira Rios Junior, portador da RG nº 10660444 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 837.***.***-34, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 24/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no procedimento licitatório, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS NUTRICIONAIS (FÓRMULAS INFANTIS), PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos produtos, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LICITANTE/FORNECEDOR						
RAZÃO SOCIAL		LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ		19.391.064/0001-99		INS. EST.		
RUA/AV.		AV. GABRIEL MULLER			Nº	127
BAIRRO		MODULO 02		MUNICÍPIO	JUÍNA-MT	
REPRESENTANTE		ROGERIO VERONESE				
CPF		781.***.***-68				
Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, EXTREMIDADES ARREDONDADAS,SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,5CM DE LARGURA)X(1,5MM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	THEOTO	PC 100 UN	300,0000	R\$ 9,5000	R\$ 2.850,00
2	AGUA PARA INJECAO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL.FORMA DE APRESENTACAO	EQUIPLEX	AMP10MLT	2000,0000	R\$ 0,4100	R\$ 820,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

	AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL					
3	AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA DESCARTAVEL (PARA INSULINA),MEDINDO 25 X 7	MEDIX	CX 100 UN	500,0000	R\$ 13,2000	R\$ 6.600,00
4	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA TRIANGULAR-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 40 X 1,2, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	MEDIX	CX 100 UN	500,0000	R\$ 15,1000	R\$ 7.550,00
5	ALGODAO ORTOPEDICO - ALGODAO, ORTOPEDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODAO CRU, 10CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ORTOFEN	un	300,0000	R\$ 1,2900	R\$ 387,00
6	ALGODAO ORTOPEDICO - ALGODAO, ORTOPEDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODAO CRU, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ORTOFEN	un	280,0000	R\$ 3,4900	R\$ 977,20
7	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO, AMBAR	JPROLAB	RCP250ML	50,0000	R\$ 9,7200	R\$ 486,00
8	ATADURA DE CREPOM - 100 % ALGODAO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM² EMBALAGEM INDIVIDUAL	ERIMAX	un	20000,0000	R\$ 1,6800	R\$ 33.600,00
9	ATADURA GESSADA - MEDINDO 15 CM X 3 MCOM GAZE ESTABILIZADA, IMPREGNADA DE GESSO, COLOIDAL. APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO,, COR BRANCA, ENROLADA EM TUBO PLASTICO , TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO DE, 20 A 25 GRAUS.TEMPO MAXIMO DE IMERSAO 2 SEGUNDOS, TEMPO DE, SECAGEM DE 4 A 6 MINUTOS APROXIMADAMENTE., COM EMBALAGEM DUPLA SENDO UMA EM PAPEL PARAFINADO E OUTRA EM SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO,, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE , VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA, SAUDE.	CREMER	un	500,0000	R\$ 5,7500	R\$ 2.875,00
10	ATADURA GESSADA - MEDINDO: 10CM X 3,0M,EM TECIDO TIPO GIRO INGLES OU GAZE COMUM,NA COR BRANCA, EM ROLO,TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO:20° A 25° GRAUS,TEMPO MAXIMO DE IMERSAO: 2 SEGUNDOS,TEMPO DE SECAGEM: 2 A 3	CREMER	un	500,0000	R\$ 6,2500	R\$ 3.125,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

	MINUTOS (APROXIMADAMENTE), EMBALADO EM PLASTICO OU PAPEL APROPRIADO, ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.					
11	ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 20CM X 3M, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLES, IMPREGNADA COM GESSO E COMPONENTES QUIMICOS UNIFORMEMENTE, E SECAGEM ENTRE 5 A 6', SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADO EM TUBO PLASTICO RIGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE	CREMER	un	500,0000	R\$ 7,2400	R\$ 3.620,00
12	BOTA ORTOPEDICA - DO TIPO BOTA IMOBILIZADORA STANDART PRETA, TALA UNICA FORMATO DE U, 8 PONTOS DE FIXACAO, ESPUMA ESPESSA, BASE EM NYLON RIGIDO, SOLADO CONCAVO E ANTIDERRAPANTE, REBITES E PASSADORES ANTIOXIDANTES, ROUBA PESO VAZADO, ALTURA 31 CM, CURTA, TAMANHOS P, M E G, ADULTO	TAKE CARE	un	5,0000	R\$ 148,8700	R\$ 744,35
13	CADEIRA DE BANHO ,USO SANITARIO - EM ALUMINIO, FIXA, PARA USO BANHO E ASSENTO SANITARIO, COM APOIO DE BRACOS E PES, COM RODA RODIZIOS GIRATORIOS, COM FREIO BILATERAL	DELLAMED	un	5,0000	R\$ 373,0000	R\$ 1.865,00
14	CATETER DESCARTAVEL - EM ATOXICO E FLEXIVEL, USO DESCARTAVEL, PARA OXIGENIO, NASAL, 12, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	BIOSANI	un	500,0000	R\$ 1,3200	R\$ 660,00
15	CATETER INTRAVENOSO - TEFLON, RADIOPACO, MEDIA, SEMI-IMPLANTAVEL, 24 MM, COM ACESSORIOS, ESTERIL, ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO E EMBALAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE	TKL	un	15000,0000	R\$ 1,2300	R\$ 18.450,0 0
16	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO - CONCENTRACAO DE 2 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO AQUOSA DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO EM RECIPIENTE PLASTICO, ADAPTAVEL A SUPORTE PROPRIO PARA DISPENSACAO., USO DEGERMANTE ANTI-SEPTICO	VICPHARMA	un	100,0000	R\$ 16,5200	R\$ 1.652,00
17	COLCHAO ANTIESCARA - COLCHAO PNEUMATICO COM PRESSAO ALTERNADA (ANTI ESCARAS) COM SISTEMA DE PRESSAO ALTERNADA E PAPEL POSITIVO, MODELO BOLHA, QUE ATUA NA PREVENCAO E CURA DE ESCARAS (ULCERA DE PRESSAO OU ULCERA DE	DELLAMED	un	5,0000	R\$ 326,0000	R\$ 1.630,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

	DECUBITO), COM CANTOS ARREDONDADOS, COM SISTEMA DE CICLAGEM A CADA 5 MINUTOS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC NAO TOXICO, COM CAPA REMOVIVEL E A PROVA D'AGUA, COM MOTOR PARA ENCHIMENTO E TEMPO DE CICLOS A CADA 5 MINUTOS, RESISTENCIA DE SUPORTE PARA PESO ATE 135 KG, MEDIDAS APROXIMADAS: ESPESSURA: 0,35MM, COMPRIMENTO E LARGURA 200X94 CM					
18	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA C/DUPLA FACE,CAPACIDADE 2000 ML,ESCALA PEQUENOS VOL.25 A 100 ML COM VALVULA, DE REFLUXO ,FILTRO DE AR,CAMARA DE PASTEUR,ALCADE SUSTENTACAO RIGIDA TIPO OCULOS,CONECTOR, UNIVERSAL P/SONDAS URETROVESICAIS,PONTO DE COLETAP/AMOSTRAS, TUBO EXTENSOR C/120 CM DE COMPRIMENTO, DIAMETRO INTERNO A PARTIR DE 7 MM,TUBO DE SAIDA C/ COLDRE DE PROTECAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E, PAPEL GRAU CIRURGICO C/DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,VAL. E REGISTRO DE ISENCAO NO MS.	GLOMED	un	1200,0000	R\$ 3,7700	R\$ 4.524,00
19	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM PAPELAO RIGIDO, IMPERMEAVEL,COM MONTAGEM RAPIDA E SIMPLES,TAMPA DE VEDACAO E FUNDO EM PLASTICO RIGIDO, TRAVAMENTO PARCIAL E DEFINITIVO, ALCA DUPLA EM PLASTICO RESISTENTE, EXTRATOR DE AGULHA, SACO PLASTICO ENVOLVENTE PARA TRANSPORTE E PARA REVESTIMENTO INTERNO DO COLETOR,CAPACIDADE: 13 LITROS,PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853	DESCARBOX	un	2500,0000	R\$ 10,2500	R\$ 25.625,00
20	DISPOSITIVO INTRAVENOSO - CONFECCIONADO EM TEFLON,CATETER INTRAVENOSO, PERIFERICO(JELCO)DO TIPO POR FORA DA AGULHA,CATETER CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO COM CAMARA E COM RANHURAS , CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL , TAMPA FILTRO DA CAMARA DO TIPO BIO SELETIVO PERIFERICA, PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO ,COMPRIMENTO DO CATETER 4,5CM,AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE,ESTERIL,N.18	TKL	un	1000,0000	R\$ 1,0000	R\$ 1.000,00
21	DISPOSITIVO INTRAVENOSO - CONFECCIONADO EM TEFLON,CATETER INTRAVENOSO, PERIFERICO(JELCO)DO TIPO POR FORA DA AGULHA,CATETER	TKL	un	1000,0000	R\$ 1,0300	R\$ 1.030,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

	CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO COM CAMARA E COM RANHURAS , CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL , TAMPA FILTRO DA CAMARA DO TIPO BIO SELETIVO PERIFERICA, PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO ,COMPRIMENTO DO CATETER 4,5CM,AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE,ESTERIL,N.20					
22	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 25. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	MEDIX	un	6000,0000	R\$ 0,3900	R\$ 2.340,00
23	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 23,PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO,TUBO TRANSPARENTE,FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCASDO,INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO,EMBALAGEM ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE,REGISTRO NO MS/ANVISA	MEDIX	un	8000,0000	R\$ 0,2900	R\$ 2.320,00
24	ELETRO DESCARTAVEL - ELETRODO PARA ECG ELETROCARDIOGRAMA C/100UN MEDITRACE (ADULTO-200)	MEDIX	un	300,0000	R\$ 21,6100	R\$ 6.483,00
25	EQUIPO - PARA NUTRICAO ENTERAL GRAVITACIONAL,EQUIPO SIMPLES E MACRO	LABOR IMPORT	un	200,0000	R\$ 2,4000	R\$ 480,00
26	FIO DE SUTURA NYLON - FIO DE SUTURA NYLON 2-0, MONOFILAMENTO PRETO, ESTERIL, COMPRIMENTO 45 CM, AGULHA CIRCULAR TRG. 5,0 CM	TECHNOFIO	CX 24 UN	40,0000	R\$ 40,4100	R\$ 1.616,40
27	FIO DE SUTURA NYLON - FIO DE SUTURA NYLON 5-0, MONOFILAMENTO PRETO, ESTERIL, COMPRIMENTO 45 CM, AGULHA CTI 1/2 CIRCULAR TRG. 4,0 CM	TECHNOFIO	CX 24 UN	20,0000	R\$ 34,6700	R\$ 693,40
28	FITA INDICADORA - EM PAPEL CREPADO, ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, NA MEDIDA DE 19MM X 30M, ACONDICIONADO EM ROLO COM 30 METROS	QUALYBLESS	un	1000,0000	R\$ 6,0400	R\$ 6.040,00
29	GAZE HIDROFILA - DE FIOS DE ALGODAO (TIPO QUEIJO), COM 13 FIOS, MEDINDO (91 X 91)CM, BOM ACABAMENTO,SEM FIOS SOLTOS DOBRADA, APRESENTACAO CONFORME DEC.LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	ERIMAX	un	900,0000	R\$ 34,2100	R\$ 30.789,00
30	GEL - CONDUTOR 1 LITRO	CARBOGEL	FRASCO	100,0000	R\$ 23,8000	R\$ 2.380,00
31	GLICOSIMETRO - MEDIDOR DE GLICEMIA,NA ESCALA DE 20 A 600	ONCALLPLUS	un	80,0000	R\$ 79,9000	R\$ 6.392,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

	MG/DL,CALIBRACAO AUTOMATICA, DETERMINACAO FOTOMETRICA DE GLICOSE, IDENTIFICA AMOSTRA DE SANGUE INSUFICIENTE E TIRAS DE TESTE VENCIDAS,COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TESTES COM DATA E HORA QUE FORAM FEITOS OS TESTES, LEVA10 SEGUNDOS PARA COMPLETAR A MEDICAO,ALIMENTACAO DE BATERIA CR2032, ACOMPANHANDO 200 TIRAS DE TESTES E 200 LANCETAS CADA UM.,ACOMPANHA BATERIA, MANUAL, ESTOJO, CAIXA DE TIRAS TESTE,GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO, PARA PECAS E SERVICOS, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE - MARCA: ON CALL PLUS II					
32	INDICADOR BIOLOGICO - INDICADOR BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE - MODELO: DO TIPO AUTOCONTIDO; FINALIDADE: PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZACAO A VAPOR (AUTOCLAVE); TEMPO DE LEITURA FINAL: 24 HORAS; CONTEM: POPULACAO MICROBIANA MINIMA DE 10 ELEVADO A 5ª DE ESPOROS IMPREGNADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC7953; COMPATIVEL COM: MINI-INCUBADORA CRISTOFOLI.	SSPLUS	un	500,0000	R\$ 32,6500	R\$ 16.325,00
33	KIT PARA PAPANICOLAU - CONTENDO 01ESPAT.01ESPAT.DE AYRES,01 ESCOVA CERVICAL,02 LUVAS DE E.V.A.,01LAMINA DE VIDRO,01CX PORTA LAMINAS, ESTERIL, MEDIO, EMBALADO EM: PAPEL GRAU CIRURGICO, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA, N. DE LOTE	CRAL	KIT	600,0000	R\$ 6,4000	R\$ 3.840,00
34	KIT TESTE RAPIDO COVID AG - CONTENDO (DISPOSITIVO DE TESTE, TUBO DE AMOSTRAGEM, SWAB ESTÉRIL E SOLUCAO DE EXTRACAO)	BIOCON	KIT	1500,0000	R\$ 7,5000	R\$ 11.250,00
35	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 21, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERIL, ESTERELIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	MEDIX	CX 100 UN	50,0000	R\$ 30,0900	R\$ 1.504,50
36	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL - EM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 50CM DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS, INVOLUCRO INDIVIDUAL EM PLASTICO, ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO VIGENTE.	DESCARBOX	ROLO	60,0000	R\$ 11,1000	R\$ 666,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

37	LUVA - LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO, EM LATEX, SEM PO (POWDER FREE), TAMANHO PP (EXTRA PEQUENO), NAO ESTERIL, EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	CAIXA	600,0000	R\$ 28,8900	R\$ 17.334,00
38	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7, EM LATEX, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICO, PUNHO COM BAINHA REFORCADA, APRESENTACAO EM PAR COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM COM NUMERO, VALIDADE E MARCA COMERCIAL	MEDIX	PAR	500,0000	R\$ 1,9100	R\$ 955,00
39	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO P, Nº 6,0 A 6,5, EM LATEX NATURAL ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, LUBRIFICACAO COM MATERIAL ATOXICO, ANATOMICO, COM PUNHO DE BAINHA REFORCADA, APRESENTACAO EM PAR COM INDICACAO PARA MAO DIREITA/ESQUERDA, EMBALAGEM COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	MEDIX	PAR	500,0000	R\$ 1,9700	R\$ 985,00
40	LUVA PARA PROCEDIMENTO - TIPO LUVA DESCARTAVEL EM LATEX E SEM PO (POWDER FREE) PARA PROCEDIMENTOS NAO INVASIVOS, TAMANHO G.	DESCARPACK	CX 100 UN	800,0000	R\$ 28,8800	R\$ 23.104,00
41	MASCARA DESCARTAVEL - TRIPLA CAMADA COM FILTRO, QUE PROPORCIONA BFE EFICIENCIA DE FILTRACAO, BACTERIANA MAIOR QUE 95%. SOLDA POR ULTRASSOM. COR BRANCA COM ELASTICO, EMBALADO EM CAIXA	DESCARBOX	CX 50 UN	1000,0000	R\$ 7,5500	R\$ 7.550,00
42	OCULOS DE PROTECAO - EM PLASTICO POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARA PROTECAO DE VAPORES QUIMICOS, COM TIRANTE EM ELASTICO, TAMANHO PADRAO	SUPERMEDY	un	50,0000	R\$ 9,1200	R\$ 456,00
43	PAPEL CREPADO - 100% CELULOSE, NAO IRRITANTE, BIODEGRADAVEL, RECICLAVEL., EM FOLHA, 60G/M2, 80X80, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, PARA EMBALAGENS DE PRODUTOS ESTERELIZADOS A VAPOR SATURADO, RESISTENTE A FLUIDOS, DRAPEAVEL	POLAR FIX	CX500UND	100,0000	R\$ 298,7300	R\$ 29.873,00
44	SACO PLASTICO P/ EMBALAGEM - DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM ESPESSURA DE 0,10 MICRAS, LEITOSO SEM LACRE, PARA ACONDICIONAR LIXO HOSPITALAR	DESCARBOX	PC 100 UN	50,0000	R\$ 84,2000	R\$ 4.210,00
45	SERINGA DESCARTAVEL - CAPACIDADE PARA 5 ML, SEM AGULHA, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLUCIDO, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTERNA DE BOA	SR	un	10000,0000	R\$ 0,5800	R\$ 5.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

	VISUALIZACAO, ESCALA DE GRADUACAO A CADA 1ML E SUBDIVISAO A CADA 0,2ML BICO LUER SLIP (TIPO LISO) CENTRAL OU LATERAL, EMBOLO COM FORMATO ANATOMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATOXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA A SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE, EM CUMPRIMENTO A NR32 E NORMAS DO INMETRO, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.					
46	SERINGA DESCARTAVEL - MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1 ML, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA TIPO AGULHA COM AGULHA 30G X 1/2, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	un	15000,0000	R\$ 0,4600	R\$ 6.900,00
47	SERINGA DESCARTAVEL - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO: EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	un	19000,0000	R\$ 0,6400	R\$ 12.160,00
48	SERINGA DESCARTAVEL - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO: EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	un	19000,0000	R\$ 1,0400	R\$ 19.760,00
49	SERINGA DESCARTAVEL - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO: EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	un	19000,0000	R\$ 0,4200	R\$ 7.980,00
50	SERINGA DESCARTAVEL - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO: EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	un	15000,0000	R\$ 0,3800	R\$ 5.700,00
51	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO 0,9% - 500 ML	FRESENIUS	FR 500 ML	10000,0000	R\$ 8,4900	R\$ 84.900,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

52	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO GLICOSADO 5%	FRESENIUS	FR 500 ML	1000,0000	R\$ 10,1000	R\$ 10.100,00
53	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO RINGER LACTATO, SOLUCAO PARA INFUSAO INTRAVENOSA, COM 500 ML	FRESENIUS	FR 500 ML	1000,0000	R\$ 11,0000	R\$ 11.000,00
54	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL, ATOXICA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, PARA SONDAGEM URETRAL, NUMERO 12, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEI N.8078/90 ART.31	GLOMED	un	15000,0000	R\$ 1,0500	R\$ 15.750,00
55	SONDA FOLEY - EM 100 % SILICONE,, Nº 16,-, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL N- 16, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE	MEDIX	CX 10 UN	25,0000	R\$ 27,0000	R\$ 675,00
56	SONDA FOLEY - EM COM 2 VIAS N.10, ESTERILIZADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXIVEL, SILICONIZADA, COM GUIA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CIRCULARES E, LISOS, VALVULAS DE BORRACHA COM DUPLO SEGMENTO PARA INFLAR BALAO DE FIXACAO: 12-30, COM BALAO DE CH/FR, BALAO PARA VOLUME DE 20 A 25 ML, COM CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS, COM EM LOCAL VISIVEL., NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE, VAL. E REG. NO MS.	MEDIX	CX 10 UN	25,0000	R\$ 29,9300	R\$ 748,25
57	SONDA FOLEY - EM COM 2 VIAS N.14, ESTERILIZADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXIVEL, SILICONIZADA, COM, ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CIRCULARES E LISOS,, VALVULAS DE BORRACHA COM DUPLO SEGMENTO PARA INFLAR BALAO DE FIXACAO: 12-30 CH/FR, BALAO, COM BALAO DE PARA VOLUME DE 20 A 25 ML, COM CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL, COM EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO	MEDIX	CX 10 UN	25,0000	R\$ 26,6400	R\$ 666,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

	DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO TIPO DE ESTERILIZACAO,LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO MS.					
58	SONDA FOLEY - EM COM 2 VIAS N.18, ESTERILIZADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXIVEL, SILICONIZADA, COM ANTI-, INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CIRCULARES E LISOS, VALVULAS, DE BORRACHA COM DUPLO SEGMENTO PARA INFLAR BALAO DE FIXACAO: 12-30 CH/FR, BALAO PARA, COM BALAO DE VOLUME DE 20 A 25 ML, COM CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL., COM EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASEPTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	MEDIX	CX 10 UN	25,0000	R\$ 31,6500	R\$ 791,25
59	SONDA FOLEY - EM COM 2 VIAS N.24, ESTERILIZADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXIVEL, SILICONIZADA, COM ANTI-, INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CIRCULARES E LISOS, VALVULAS, DE BORRACHA COM DUPLO SEGMENTO PARA INFLAR BALAO DE FIXACAO: 12-30 CH/FR, BALAO PARA, COM BALAO DE VOLUME DE 20 A 25 ML, COM CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL., COM EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASEPTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	MEDIX	CX 10 UN	25,0000	R\$ 32,8000	R\$ 820,00
60	SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, COM 2 VIAS NUMERO 20, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	CX 10 UN	25,0000	R\$ 27,1300	R\$ 678,25
61	TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, FAIXA DE MEDICAO 32 GRAUS CELSIUS A 42 GRAUS CELSIUS, TEMPERATURA DO CORPO HUMANO, BATERIA NA VOLTAGEM DE 1.5 VOLTS TIPO BOTAO,,, UTILIZACAO PARA MEDICAO DA TEMPERATURA CORPORAL	G-TECH	un	50,0000	R\$ 12,0000	R\$ 600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

62	TIPOIA TRIANGULAR - EM NAO TECIDO DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 100G/M2, EM FORMA DE TRIANGULAR C/ALCA DE NYLON AJUSTAVEL, C/ACOLCHOADO DE ESPUMA P/APOIO DE CERVICAL, MEDINDO 3,0CM DE LARGURA E 1,00M DE COMP., ACABAMENTO EM OVERLOCK, TAMANHO GRANDE, NA COR AZUL OU BEGE	MERCUR	un	5,0000	R\$ 83,0000	R\$ 415,00
63	TIRAS REAGENTES PARA DETECCAO DE GLICOSE NO SANGUE - PARA AFERICAO DA GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE, COMPATIVEL AO APARELHO DA MARCA ON CALL PLUS II COM 50 TIRAS	ONCALLPLUS	CX 50 UN	1300,0000	R\$ 42,4200	R\$ 55.146,00
64	TORNIQUETE - GARROTE FITA (LATEX-FREE) , LIVRE DE LATEX, NAO TALCADO. USO UNICO .TAMANHO: 2,5 CM X 36 CM. EMBALAGEM DISPENSADORA. ROLO COM 25 TIRAS	CRAL	un	100,0000	R\$ 25,8300	R\$ 2.583,00
Valor total					R\$ 540.829,60	

2.2. A listagem do cadastro de reserva, se houver, referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Castanheira/MT.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévia do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1. Considera-se, para todos os fins, como contrato decorrente desta ARP, todo e qualquer documento emitido pela Administração que tenha por finalidade a aquisição/contratação, do todo ou parte, do objeto desta ARP.

5.2.2. Fazem parte dos documentos mencionados no item 5.2.1 supra, no que couber, o conteúdo do Edital e anexos deste a que se vincula essa ARP, bem como a Lei nº 14133/2021 e o Decreto Federal nº 11.462/2023 ou o que vier a substituí-lo.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.6. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

5.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Art. 32 do Decreto nº 11.462/2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, §2º, do Decreto nº 11.462/2023;

9.1.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos Arts. 26, §3º e 27, §4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

9.5. Em qualquer hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços o fornecedor permanece obrigado a atender às Ordens de Fornecimento ou Notas de Empenho emitidas antes do início do procedimento de cancelamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo ao Edital).

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.2. Fazem parte desta ARP, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 11.462/2023 ou o que vier a substituí-lo.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e, se for o caso, encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Castanheira/MT, 30 de SETEMBRO de 2026

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS
Assinado de forma digital por
JAKSON DE OLIVEIRA RIOS
JUNIOR:83797157134
Dados: 2026.10.05 09:27:53
-03'00'

MUNICIPIO DE CASTANHEIRA - MT
CNPJ: 24.772.154/0001-60
JAKSON DE OLIVEIRA RIOS
JUNIOR
CPF: 837.*.*** -34**

ROGERIO VERONESE:78138760168
Assinado de forma digital por
ROGERIO
VERONESE:78138760168
Dados: 2026.10.05 09:47:58
-04'00'

LUVERMED DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 19.391.064/0001-99